

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA Estado de Goiás

DECRETO N^{Ω} 005/2019 CORUMBAÍBA/GO, 09 DE JANEIRO DE 2019.

"Estabelece horário de funcionamento durante o recesso funcional no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei, pela presente, e,

CONSIDERANDO o que a Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro, conforme disposto no art. 19 da Lei Orgânica do Município de Corumbaíba;

CONSIDERANDO que de 15 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, as reuniões estão suspensas, devido o recesso.

DECRETA:

Art. 1°. O horário de funcionamento no âmbito do Poder Legislativo, no período compreendido do dia 09 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, será das 08h00min ás 12h00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE CORUMBAÍBA, aos 09 de janeiro de 2049

CÂMARA MUNICIPAL DE

ANTONIO PÁDUA DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal

Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, S/N - Centro - Corumbaíba-Go. - Fone: (0xx64) 3447-1504